



PEDIDO DE COMPRA: 000006 / 2026
EMISSÃO: 03/02/2026
SECRETARIA: DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO E SERVICOS

Objetivo: O objeto da presente contratação consiste na prestação de serviços especializados para a retirada e reinstalação de bomba submersa, incluindo mão de obra qualificada para retirada e colocação de motor, serviço de guincho adequado para operações em poço artesiano e deslocamento da equipe técnica, com o intuito de realizar a manutenção corretiva do poço artesiano responsável pelo abastecimento de água potável à comunidade de Linha Catarina, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Lucena-RS.

Justificativa: -

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Porto Lucena-RS identifica a necessidade premente de contratação de serviços especializados para a retirada e reinstalação de bomba submersa, incluindo serviço de guincho e deslocamento da equipe técnica, destinados à manutenção do poço artesiano que abastece a comunidade de Linha Catarina. Tal necessidade decorre do problema de interrupção no abastecimento de água potável, o qual compromete o acesso a um recurso essencial para a saúde, higiene e bem-estar da população local, configurando-se como uma demanda de interesse público primordial. Sob a perspectiva do interesse público, a resolução desse problema visa assegurar a continuidade do serviço público de abastecimento de água, em conformidade com os princípios da administração pública previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988, promovendo a dignidade da pessoa humana e o direito fundamental ao saneamento básico, nos termos da Lei nº 11.445/2007. A ausência de manutenção imediata poderia acarretar riscos sanitários, prejuízos à coletividade e descontinuidade de serviços essenciais, justificando a intervenção administrativa para mitigar tais impactos e garantir a eficiência na prestação de serviços públicos municipais.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- Quantitativo dos itens ou serviços a serem adquiridos: 01 (um) serviço especializado, abrangendo mão de obra para retirada e colocação de motor, serviço de guincho e deslocamento da equipe técnica, direcionado à manutenção do poço artesiano da comunidade de Linha Catarina.
- Análise das alternativas possíveis: Foram consideradas alternativas como a execução interna pela equipe municipal, a contratação de serviços parciais (apenas guincho ou deslocamento) ou a aquisição de equipamentos para autossuficiência. Contudo, a execução interna revela-se inviável devido à ausência de expertise técnica especializada e de equipamentos adequados, como guincho apropriado para operações submersas, o que demandaria investimentos adicionais em capacitação e aquisição de bens, elevando custos e prazos. A contratação parcial fragmentaria o processo, aumentando riscos operacionais e ineficiências logísticas. A aquisição de equipamentos para autossuficiência implicaria em dispêndios elevados e ociosidade posterior, não se adequando à natureza pontual da demanda.
- Justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar: Opta-se pela contratação integrada de serviços especializados, pois atende à complexidade técnica da operação (retirada e reinstalação de bomba submersa em poço artesiano), garantindo segurança, eficiência e conformidade com normas técnicas de saneamento. Economicamente, essa escolha é justificada pela redução de custos indiretos, como interrupções prolongadas no abastecimento, e pela otimização de recursos, evitando investimentos desnecessários em estrutura própria. Tal solução alinha-se aos princípios de economicidade e eficiência da Lei nº 14.133/2021, promovendo a melhor alocação de recursos públicos para atendimento imediato à necessidade identificada.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da contratação perfaz R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), referente ao serviço unitário de mão de obra para retirada e colocação de motor, serviço de guincho e deslocamento da equipe técnica. Essa estimativa baseia-se em pesquisa prévia de preços realizada junto a fornecedores especializados na região, considerando orçamentos coletados de pelo menos três empresas idôneas, com preços variando entre R\$ 3.200,00 e R\$ 3.800,00, resultando em um preço médio de R\$ 3.500,00. A pesquisa abrangeu critérios de similaridade técnica, condições de mercado local e índices de reajuste inflacionário, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que exige a adoção de parâmetros objetivos para a formação de preços estimados. O valor total reflete a economicidade da contratação, adequando-se aos limites para dispensa de licitação previstos no art. 75, inciso II, da referida lei, uma vez que se enquadra nos patamares de baixa monta para serviços, garantindo transparência e razoabilidade na aplicação de recursos públicos.



JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.